



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Terça-feira,
19 de Novembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.037

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 05
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 07



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 182 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sancio- no a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 24 e o inciso I do art. 25, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O Conselho Superior, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, é constituído pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor Geral do Ministério Público, como membros natos, e por mais um quinto dos Procuradores de Justiça, como mem- bros efetivos, eleitos na forma desta Lei Complementar.

Art. 25.

I - para a determinação do número de vagas correspondente a um quinto do total dos Procuradores de Justiça, qualquer fração resultante será sem- pre arredondada para o número inteiro imediatamente superior.”

Art. 2º A implementação dos cargos de membros efetivos criados por esta Lei, será efetivada a partir do mandato a iniciar em 2025, não afetando os atuais mandatos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em conformidade com a disponibili- de orçamentário-financeira.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1145329

DECRETO Nº 4327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.007.539,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.007.539,91 (Sessenta e sete milhões sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	18.507.159,11
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	534.787,86
171010412212978339 - SEFA	01500000001	339036	60.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	9.717.221,95
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	22.540.051,33
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	150.000,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	275.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	2.500.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	319011	229.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339008	2.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	16.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	339036	9.504,41
822012633112978311 - ARTRAN	01500000001	339046	60.000,00
822012633112978312 - ARTRAN	01500000001	339049	11.545,35
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	319001	11.021.718,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	1.123.551,90
951012612212978339 - NGTM	01500000001	319011	250.000,00
TOTAL			67.007.539,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	534.787,86
171010433112978311 - SEFA	01500000001	339046	60.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	32.257.273,28
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	18.507.159,11
311010612212978339 - CBM	01500000001	319017	2.000.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	60.000,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319092	21.049,76
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339039	98.450,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339093	5.923.268,00
842020927200019040 - FINANPREV	01801211154	319001	5.000.000,00
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	250.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	747.000,00

911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	339059	425.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339036	120.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339037	803.551,90
922012033112978312 - ADEPARÁ	01500000001	339049	200.000,00
TOTAL			67.007.539,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.596.260,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.596.260,88 (Seis milhões quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012733112978311 - SEEL	01500000001	339046	141.260,88
672011612212978339 - COHAB	01500000001	319011	4.400.000,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	319013	2.055.000,00
TOTAL			6.596.260,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 148.606.211,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 148.606.211,46 (Cento e quarenta e oito milhões seiscentos e seis mil e duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415062204 - UEPA	02570000060	449052	211.220,00
842020927200019026 - FINANPREV	02801211154	319001	26.745.611,37
842020927200019027 - FINANPREV	02801211154	319001	112.613.505,30
842020927200019040 - FINANPREV	02801211154	319001	303.947,75
842020927200019056 - FINANPREV	02801213154	319001	8.401.330,94
842020927200019066 - FINANPREV	02801215154	319001	330.596,10
TOTAL			148.606.211,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 1145327

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.186/2024-CCG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar ASA CASTOR GOMES do cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no do Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1145325

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL SEMU DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
DESPA DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	9.958,50	0,00	9.958,50
DEFESA SOCIAL SEAP	01500100203	0,00	0,00	9.958,50	0,00	9.958,50
DESPA CORRENTE		0,00	0,00	4.579.049,03	0,00	4.579.049,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	4.579.049,03	0,00	4.579.049,03
SEGU DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	4.579.049,03	0,00	4.579.049,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.199.808,73	0,00	2.199.808,73
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ ADEPARA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	2.199.808,73	0,00	2.199.808,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.128.165,49	0,00	1.128.165,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	1.128.165,49	0,00	1.128.165,49
CEASA DESPESA CORRENTE	02500000001	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	10.250.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FAPESPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
SECTET DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01501000001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
GESTÃO DEFEN.FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	330.596,10	0,00	330.596,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	02801215154	0,00	0,00	330.596,10	0,00	330.596,10
FINANPREV DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	139.663.064,4	0,00	139.663.064,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	02801211154	0,00	0,00	139.663.064,4	0,00	139.663.064,4
PRODEPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.550.562,93	0,00	2.550.562,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.562,93	0,00	50.562,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	50.562,93	0,00	50.562,93
SEFA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	32.257.273,28	0,00	32.257.273,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	32.257.273,28	0,00	32.257.273,28
TJE FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE	01501000001	0,00	0,00	32.257.273,28	0,00	32.257.273,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	02801213154	0,00	0,00	8.401.330,94	0,00	8.401.330,94
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE COHAB		0,00	0,00	8.401.330,94	0,00	8.401.330,94
DESPA CORRENTE		0,00	0,00	6.455.000,00	0,00	6.455.000,00
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00	6.455.000,00	0,00	6.455.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SOCIAIS						
DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	6.455.000,00	0,00	6.455.000,00
AMORTIZACA E REFINANCIAM DA DÍVIDA		0,00	0,00	1.558.000,00	0,00	1.558.000,00
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP	01500000001	0,00	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
NGTM DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SEOP DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
INVESTIMENT		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	01500000001	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
		0,00	0,00	26.285.853,81	0,00	26.285.853,81
	01500000001	0,00	0,00	26.285.853,81	0,00	26.285.853,81
	01754000030	0,00	0,00	7.158.900,00	0,00	7.158.900,00
	01754000031	0,00	0,00	18.507.159,11	0,00	18.507.159,11
		0,00	0,00	619.794,70	0,00	619.794,70
POLÍTICA SOCIO-CULTU ARTRAN DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	36.208,93	0,00	36.208,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	6.682,23	0,00	6.682,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	6.682,23	0,00	6.682,23
SEEL DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	29.526,70	0,00	29.526,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	29.526,70	0,00	29.526,70
UEPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	141.260,88	0,00	141.260,88
INVESTIMENT		0,00	0,00	141.260,88	0,00	141.260,88
	01500000001	0,00	0,00	141.260,88	0,00	141.260,88
		0,00	0,00	211.220,00	0,00	211.220,00
	02570000060	0,00	0,00	211.220,00	0,00	211.220,00
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO Auditoria Geral do Estado DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01500000001	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
TOTAL		0,00	0,00	236.685.353,0	0,00	236.685.353,0

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGAO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimen Urbano -		0,00	0,00	20.326.953,81	0,00	20.326.953,81

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGAO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Habitação, Saneamento e Mobilidade COHAB DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP						
SEOP	01500000001	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	01754000030	0,00	0,00	18.507.159,11	0,00	18.507.159,11
	01754000031	0,00	0,00	619.794,70	0,00	619.794,70
Economia Sustentável SEOP		0,00	0,00	7.158.900,00	0,00	7.158.900,00
Educação Superior UEPA	01500000001	0,00	0,00	7.158.900,00	0,00	7.158.900,00
Encargos Especiais COHAB	02570000060	0,00	0,00	211.220,00	0,00	211.220,00
Manutenção da Gestão ADEPARA		0,00	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
	01500000001	0,00	0,00	58.025.520,54	0,00	58.025.520,54
	01500000001	0,00	0,00	1.128.165,49	0,00	1.128.165,49
ARTRAN	02500000001	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	10.250.000,00
CEASA	01500000001	0,00	0,00	36.208,93	0,00	36.208,93
COHAB	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FAPESPA	01500000001	0,00	0,00	6.455.000,00	0,00	6.455.000,00
Gab. Gov - Casa Civi	01500000001	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NGTM	01500000001	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
PRODEPA	01500000001	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SEAP	01500000001	0,00	0,00	2.550.562,93	0,00	2.550.562,93
SECTET	01500000001	0,00	0,00	4.579.049,03	0,00	4.579.049,03
SEEL	01501000001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
SEFA	01500000001	0,00	0,00	141.260,88	0,00	141.260,88
SEMU	01501000001	0,00	0,00	32.257.273,28	0,00	32.257.273,28
Previdência Estadual IGEPREV		0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	01500000001	0,00	0,00	148.394.991,4	0,00	148.394.991,4
	02801211154	0,00	0,00	139.663.064,4	0,00	139.663.064,4
	02801213154	0,00	0,00	8.401.330,94	0,00	8.401.330,94
	02801215154	0,00	0,00	330.596,10	0,00	330.596,10
Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	9.958,50	0,00	9.958,50
Segurança Pública e Defesa Soc SEGUP	01500100203	0,00	0,00	9.958,50	0,00	9.958,50
		0,00	0,00	2.199.808,73	0,00	2.199.808,73
	01500000001	0,00	0,00	2.199.808,73	0,00	2.199.808,73
TOTAL		0,00	0,00	236.685.353,0	0,00	236.685.353,0

ANEXO A PORTARIA Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024					

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	26.284.955,99	0,00	26.284.955,99
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	9.958,50	0,00	9.958,50
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	32.407.273,28	0,00	32.407.273,28
01754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	18.507.159,11	0,00	18.507.159,11
01754000031 - OP.CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	619.794,70	0,00	619.794,70
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	10.250.000,00
02570000060 - CONVÊNIOS-EDUC	0,00	0,00	211.220,00	0,00	211.220,00
02801211154 - Contr. Serv. Execut	0,00	0,00	139.663.064,4	0,00	139.663.064,4
02801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	0,00	8.401.330,94	0,00	8.401.330,94
02801215154 - Contr. Serv. DEF	0,00	0,00	330.596,10	0,00	330.596,10
TOTAL	0,00	0,00	236.685.353,0	0,00	236.685.353,0

PORTARIA Nº 463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3658 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO FINANPREV DESPESA CORRENTE		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00
01801211154		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00
TOTAL		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00

ANEXO A PORTARIA Nº 463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Previdência Estadual IGEPREV		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00
01801211154		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00
TOTAL		21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.021.718,00

ANEXO A PORTARIA Nº 463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
01801211154 - Contr. Serv. Execut	21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		3.021.718,00
TOTAL	21.718,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		3.021.718,00

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO FINANPREV DESPESA CORRENTE		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01801211154		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Previdência Estadual IGEPREV		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01801211154		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
01801211154 - Contr. Serv. Execut	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		3.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		3.000.000,00

PORTARIA Nº 465, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 465, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FHCGV DESPESA CORRENTE		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
01500100203		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
GESTÃO FINANPREV DESPESA CORRENTE		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
01801211154		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
TJE FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
01801213154		0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
POLÍTICA SOCIO-CULTU ARTRAN DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	29.526,70	29.526,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	29.526,70	29.526,70
01500000001		0,00	0,00	0,00	29.526,70	29.526,70
SEDUC DESPESA CORRENTE		0,00	292.916,00	0,00	0,00	292.916,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	292.916,00	0,00	0,00	292.916,00
01500100102		0,00	292.916,00	0,00	0,00	292.916,00
TOTAL		0,00	14.292.916,00	4.638.142,00	29.526,70	18.960.584,70

ANEXO A PORTARIA Nº 465, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Manutenção da Gestão ARTRAN		0,00	292.916,00	0,00	29.526,70	322.442,70
01500000001		0,00	0,00	0,00	29.526,70	29.526,70
SEDUC		0,00	292.916,00	0,00	0,00	292.916,00
01500100102		0,00	10.000.000,00	4.638.142,00	0,00	14.638.142,00
Previdência Estadual IGEPREV		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
01801211154		0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
01801213154		0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
Saúde FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
01500100203		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL		0,00	14.292.916,00	4.638.142,00	29.526,70	18.960.584,70

ANEXO A PORTARIA Nº 465, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024						
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	29.526,70		29.526,70
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	292.916,00	0,00	0,00		292.916,00
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00		4.000.000,00
01801211154 - Contr. Serv. Execut	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00		10.000.000,00
01801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	0,00	4.638.142,00	0,00		4.638.142,00
TOTAL	0,00	14.292.916,00	4.638.142,00	29.526,70		18.960.584,70

PORTARIA Nº 466, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.201.714,23 (Um milhão duzentos e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), da(s) natureza(s) da(s) despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJU	01700000006	339093	1.091.742,62
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	335041	39.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	335041	70.971,61
TOTAL			1.201.714,23

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.091.742,62
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	339018	39.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	332041	70.971,61
TOTAL			1.201.714,23

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	29.526,70	29.526,70
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	292.916,00	0,00	0,00	292.916,00
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
01801211154 - Contr. Serv. Execut	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
01801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	0,00	4.638.142,00	0,00	4.638.142,00
TOTAL	0,00	14.292.916,00	4.638.142,00	29.526,70	18.960.584,70

PORTARIA Nº 466, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.201.714,23 (Um milhão duzentos e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJU	017000000006	339093	1.091.742,62
782011957314902218 - FAPESPA	015000000001	335041	39.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	015000000001	335041	70.971,61
TOTAL			1.201.714,23

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJU	017000000006	335041	1.091.742,62
782011957314902218 - FAPESPA	015000000001	339018	39.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	015000000001	332041	70.971,61
TOTAL			1.201.714,23

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 1145326

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2024 – PSS/FHCGV, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

21º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções de Nível Superior, Médio e Fundamental. As contratações serão de caráter temporário, obedecendo aos termos da Lei Complementar nº 07/25.09.1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/28.12.2011 e Lei Complementar nº147, de 16 de maio de 2022 00h00min do dia 21 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 22 de novembro de 2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no Edital que se encontrará disponível a partir do dia 19.11.2024, no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br> e no site da Fundação, <http://www.gasparvianna.pa.gov.br>.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente / FHCGV

Protocolo: 1145324

